



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº. 483 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre transposição e transferências de créditos orçamentários no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, no vigente orçamento e dá outras providências”.

Publicação feita nesta data

25 / 02 / 13


ASSINATURA

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art.167, VI, da Constituição Federal, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição e Transferência de créditos orçamentários, até o montante do orçamento fixado para cada Órgão, no exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (25/02/2013).



MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO